



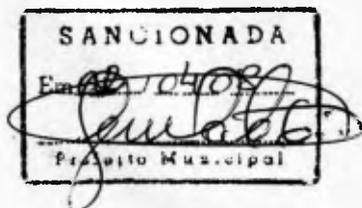
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

Lei nº 333/2008

DE: 01 de Abril de 2008.



*“Em conformidade com a Lei Federal, Artigo 37 inciso IX, baseado na Lei Orgânica Municipal Artigo 104, inciso III, autoriza o Poder Executivo a fazer contratação de Profissionais da Educação Básica, por tempo determinado, para suprir as vagas que não foram preenchidas no Concurso Público nº 001/06 de 04/06/06 e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **Genebaldo Jose Barros**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona e promulga** a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar servidores por tempo determinado para atender a Secretaria Municipal de Educação por excepcional interesse público para suprir as vagas que não foram preenchidas no Concurso Público nº 001/06 de 04/06/06, conforme Anexo I desta Lei, **Alterando a Lei 259/2006 no Anexo I**.

**Art. 2º**- O salário do pessoal contratado será estabelecido de acordo com o Anexo I desta lei.

**Art. 3º** - O Executivo poderá contratar pessoal obedecendo à função e número de vagas de acordo com a necessidade existente.

**Art. 4º** - As referidas contratações terão tempo determinado, durante o exercício vigente, até 31 de Dezembro de 2008.

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N - CENTRO CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: 0\*\*(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000



**Estado de Mato Grosso**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

CNPJ. 37.465.200/0001-20

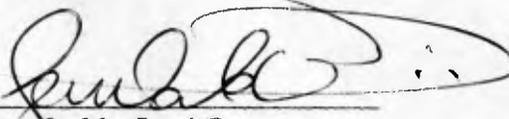
**Art. 5º** - As contratações oriundas desta lei reger-se-ão pela Legislação Estatutária.

**Art. 6º** - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2008.

**Art. 7º** - O Anexo I é parte integrante desta Lei.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito, em 01 Abril de 2008.*

  
**Generaldo José Barros**  
*Prefeito Municipal*

RECEBADO NO PLACAR DO  
PREFEITURA MUNICIPAL EM  
03/04/08  
*Dayane*

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N - CENTRO CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: 0\*\*(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000

2



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte  
Lotacionograma dos Profissionais da Educação Básica

ANEXO I – LEI Nº 333/2008

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA DE CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº CARGOS	VENC. INICIAL EM R\$
Professor	Magistério	A/E	1/9	35	444,61
Professor	Nível Superior	A/E	1/9	23	664,95
Auxiliar Adm Educacional	Ens. Méd. Comp	A/E	1/9	05	507,25
Secretária Escolar	Ens. Méd. Comp	A/E	1/9	01	507,25
Técnico Adm Educacional	Ens. Méd. Comp	A/E	1/9	02	507,25
Agente de Limpeza	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	03	383,00
Agente de Nutrição Escolar	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	03	383,00
Vigilante Escolar	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	01	383,00
Motorista Escolar	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	01	705,20
Auxiliar de Serviços Gerais I	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	02	383,13
Auxiliar de Serviços Gerais II	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	01	405,10

12